

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO –
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
E
ASSEMBLÉIA ELEITORAL**

O Presidente do Conselho de Administração da **Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Norte e Noroeste do Paraná – CACINOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, CONVOCA as Associações Comerciais e Empresariais (ACEs), filiadas efetivas, quites com suas obrigações, conforme Artigo 25, III, d, e, ainda nos termos do artigo 49, ambos do Estatuto Social da CACINOR, para se reunirem respectivamente, no dia **03 e 17 de junho de 2025, nos horários abaixo**, para os seguintes atos e pauta, a saber:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local: Sede da CACINOR, Rua Basílio Sautchuk, 388, Maringá – Paraná

DIA 03 de junho de 2025, às 17h30

Horário: 1ª convocação: 17h00, instalando-se a assembleia com a maioria absoluta do número de associados Efetivos

2ª convocação: 17h30, instalando-se com pelo menos 1/3 do número de associados efetivos

PAUTA: a) ratificação de todos os atos praticados pela gestão desde novembro de 2.024

b) prestação de contas (artigo 25, I, "a" do estatuto)

c) alteração do estatuto, nos termos do art. 25, III, d, do estatuto vigente

d) Em se aprovando a proposta de alteração estatutária, deliberar sobre a eleição com base na nova redação do estatuto.

ASSEMBLEIA ELEITORAL

Local: Sede da CACINOR, Rua Basílio Sautchuk, 388, Maringá – Paraná

DIA: 17 de junho de 2025, às 17h30

Horário: das 16h30 às 19h30h

Pauta: ***Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração para o Biênio 2025/2026.***

De acordo com o Artigo 51, do Estatuto Social da Caciner, fica nomeada a Comissão Eleitoral composta pelas seguintes filiadas: Associação Comercial de Astorga, Associação Comercial de Maringá e Associação Comercial de Santa Fé.

Poderão se candidatar aos Conselhos de Administração e Fiscal, ou de qualquer forma integrar os mesmos, aqueles que sejam Associados, Associadas ou, ainda, representantes legais, diretores, sócios-gerentes ou administradores de Filial Efetiva à CACINOR há mais de 01 (um) ano, e que esteja em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria da entidade. Para as eleições do Conselho Fiscal a chapa deverá ser composta por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes e Conselho de Administração composta por 1 (um) Presidente Eleito e 10 (dez) Vice-Presidentes Eleitos com cargos a serem designados.

Conforme Artigo 52 do Estatuto Social da CACINOR, o registro das chapas deverá ser feito na sede da CACINOR, mediante protocolo, até 15 (quinze) dias antes das eleições, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Pedido de registro, em ofício assinado pelo candidato a Presidente, contendo as assinaturas de todos os candidatos da chapa, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

II. Indicação dos que comporão o Conselho de Administração, observando-se a necessidade de renovação mínima de 30% (trinta por cento) dos membros dos Conselhos que serão substituídos;

III. As chapas deverão conter uma legenda que servirá para identificação e votação;

IV. No pedido de registro, cada chapa poderá indicar um associado por mesa eleitoral, para fiscalizar as eleições.

Tendo em vista as peculiaridades da Eleição, a posse que deveria ocorrer em 01 de janeiro de 2.025, será efetivada imediatamente após a proclamação do resultado.

Maringá, 16 de maio de 2025.



Henrique Tadeu da Silva Santos
Presidente do Conselho de Administração
Gestão 2023/2024